



**DECRETO N.º 1089/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS5.000,00-(CINCO MIL REAIS)**, assim discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.07 - FUMPSJU  
20.10 - MANUT. E ENC. C/ O FUMPSJU  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 5.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.07 - FUMPSJU  
20.07- MANUT. E ENC. C/ O FUMPSJU  
30.00 - DESPESAS DE CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **RS 5.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 01 de Julho de 1.996

  
**APARECIDO PINOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**